

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Editais PIBID/UFG n. 060/2012

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
(EDIÇÕES 2009 E 2011)

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) visando à **seleção de professor** para supervisão no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, submetido aos Editais CAPES/DEB Nº001/2009 e CAPES Nº 001/2011.

1. Das disposições gerais

1.1. Objeto

O objeto da seleção consiste na concessão de bolsas para supervisores dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas, relacionados no item 2, os quais submeteram propostas aos Editais CAPES/DEB Nº 001/2009 e CAPES Nº 011/2012.

1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	22 a 24 de agosto de 2012
Inscrições dos candidatos às bolsas de supervisão	23, 24 e 27 de agosto de 2012
Etapas da homologação das inscrições	28 de agosto a 3 de setembro de 2012
Divulgação do local e horário do exame oral	4 de setembro de 2012
Realização do exame oral	5 de setembro de 2012
Etapas de divulgação dos resultados	6 a 10 de setembro de 2012
Encaminhamento de documentação dos aprovados	10 a 17 de setembro de 2012

2. Das vagas oferecidas

Serão oferecidas vagas para seleção de professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Nome das escolas da rede pública de Educação Básica	Edição	Subprojeto/ <i>Campus Goiânia</i>	Nº vagas
Escola Estadual Santa Marta	2009	Letras Português	1
Escola Municipal Santa Terezinha	2009	Educação Física	1
Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito	2011	Artes Cênicas/Música	1

Nome das escolas da rede pública de Educação Básica	Edição	Subprojeto/ <i>Campus Jataí</i>	Nº vagas
Colégio Estadual Alcântara de Carvalho	2009	Matemática	1

3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Das atribuições dos professores supervisores

- 5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
- 5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- 5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- 5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

- 6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;
- 6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

- 7.1. A bolsa do professor supervisor atende as especificações de cada edição.
- § 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 260/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor do PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.
- 7.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.
- 7.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- 7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8. Período e locais das inscrições dos candidatos

- 8.1. As datas de **23, 24 e 27 de agosto de 2012** destina-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital.
- 8.2. O local e horários de recebimento das inscrições está disposto no seguinte quadro.

Campus Goiânia		
Cursos de Licenciaturas	Locais	Horários
Artes Cênicas/Música	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	8h às 13h e das 14h às 18h
Educação Física		
Letras-Português		

Campus Jataí		
Cursos de Licenciaturas	Locais	Horários
Matemática	Assessoria de Graduação Unidade Jatobá - Cidade Universitária	8h às 13h e das 14h às 18h

9. Documentação necessária

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) conforme constam no Anexo I – (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.

9.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

9.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

10. Homologação da inscrição

a) A listagem preliminar das inscrições homologadas do(s) curso(s) que se refere este edital no Câmpus Jataí será encaminhada à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais desta unidade até **28 de agosto de 2012**;

b) A Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Câmpus Jataí deverá organizar em documento único as inscrições homologadas e encaminhá-lo à Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009 no dia **29 de agosto de 2012**;

c) As listagens preliminares das inscrições dos Câmpus Goiânia e Jataí serão divulgadas no sítio www.prograd.ufg.br/pibid pelas Coordenações Institucionais do PIBID/UFG/2009 e 2011 no dia **31 de agosto de 2012**;

b) O recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **1 a 2 de setembro de 2012**, para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009, email rusveniapibidufg@gmail.com no caso da Edição 2009 e no caso da Edição 2011, para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2011, email jacivardi@gmail.com;

c) A divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **3 de setembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

d) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **3 de setembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

11. Do processo seletivo

11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, no dia **5 de setembro de 2012** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto.

11.3. O local e horário do exame oral será divulgado no dia **4 de setembro de 2012** no local onde foram realizadas as inscrições.

12. Classificação

12.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral.

12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

13. Aprovação

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

14. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou

b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

15. Divulgação do resultado

a) O(s) resultado(s) preliminar(es) do Câmpus Jataí será(ão) encaminhado(s) pelo(s) coordenador(es) de área(s) ao Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais desta unidade até **6 de setembro de 2012**;

b) As coordenações de áreas do Câmpus Goiânia e Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Câmpus Jataí, da Edição 2009 deverá encaminhar os resultados à Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009, email rusveniapidufg@gmail.com e da Edição 2011, à Coordenação Institucional PIBID/UFG/2011, email jacivardi@gmail.com , até o dia **7 de setembro de 2012**;

c) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **8 de setembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **9 de setembro de 2012**, via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009 no caso da Edição 2009, email rusveniapidufg@gmail.com e para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2011 no caso da Edição 2011, email jacivardi@gmail.com;

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **10 de setembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

d) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **10 de setembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

16. Efetivação da bolsa

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa. Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.**

16.2. O professor aprovado para a bolsa de supervisão deverá assinar e entregar Termo de Compromisso preenchido (Anexo II) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid e comprovante de dados bancários até **11 de setembro de 2012** aos coordenadores de áreas dos cursos que participaram deste edital.

16.3. Os documentos descritos nos itens 9 e 16.2 deverão ser entregues pelos coordenadores de áreas dos Câmpus Jataí e Catalão às respectivas Coordenações de Áreas de Gestão de Processos Educacionais destes câmpus até o dia **12 de setembro de 2012**. O local para a entrega destes documentos no Câmpus Jataí será na Assessoria de Graduação – Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 8h às 12h e das 14h às 17h.

16.4. A documentação mencionada nos itens. 9 e 16.2 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelos coordenadores de áreas do Câmpus Goiânia e Coordenadores de Áreas de Gestão de Processos Educacionais dos Câmpus Jataí e Catalão ao endereço eletrônico jacivardi@gmail.com até **13 de setembro de 2012**, no caso da Edição 2011 e para o endereço eletrônico rusveniapidufg@gmail.com, no caso da Edição 2009.

16.5. A documentação impressa dos aprovados deverá ser encaminhada pelos coordenadores de áreas do Câmpus Goiânia e Coordenadores de Áreas de Gestão de Processos Educacionais dos Câmpus Catalão e Jataí à PROGRAD até **17 de setembro de 2012**.

16.6. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os professores por ordem de classificação que estão em lista de espera.

17. Considerações finais

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 22 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG